

**ATA N.º 17/2018****Data da reunião ordinária: 06-08-2018****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 18,20 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Tília dos Santos Nunes

Henrique dos Reis Leal

Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva, em substituição de Jaime Manuel  
Gonçalves Ramos

Rui Victor Pires Bragança, em substituição de José Miguel Filipe Baptista

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Carlos Manuel Pires Rei Amaro  
Jaime Manuel Gonçalves Ramos  
José Miguel Filipe Baptista**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 1 273 632,67**Operações não Orçamentais:** 310 469,13



### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

#### 1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Informou que o Vice-Presidente, Sr. Carlos Amaro, não estará presente nesta reunião, devido ao gozo de férias.

b) O Exmo. Presidente deu conhecimento da comunicação do Vereador Sr. Jaime Ramos, a solicitar a suspensão de funções de Vereador, por ausência de período inferior a trinta dias, tendo sido justificada a sua falta e substituído nesta reunião pelo elemento seguinte na lista, Sra. Vereadora Kelly Silva. (MGD – 10326/18).

c) Deu também conhecimento da comunicação do Vereador Sr. José Miguel Baptista, a solicitar a suspensão de funções de Vereador, por ausência de período inferior a trinta dias, tendo sido justificada a sua falta e substituído nesta reunião pelo elemento seguinte na lista, Sr. Rui Bragança (MGD – 10327/18).

d) Foi presente a informação das atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 17 de julho a 6 de agosto de 2018:

“Entre os dias *25 de junho e 27 de julho de 2018*, decorreram as *Férias Municipais de Verão*, com atividades desportivas e culturais, que têm como objetivo promover a atividade desportiva e a inserção das crianças na comunidade, favorecer o seu enriquecimento cultural e cívico, desenvolver o trabalho e o sentido de grupo e reforçar as relações interpessoais.

Em face da convocatória recebida da *Fundação do Museu Nacional Ferroviário*, **estive presente** na reunião do Conselho de Administração, no dia **17 de julho de 2018**, no Complexo Ferroviário do Entroncamento.

No dia **19 de julho de 2018**, decorreu uma reunião com as Livrarias do nosso Concelho, na qual estive presente a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, a fim de debater assuntos relacionados com os apoios escolares atribuídos pelo Município do Entroncamento.

**Nessa mesma tarde**, a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, reuniu com a *Direção do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento*, relativamente à planificação e coordenação do próximo ano letivo.

No âmbito da iniciativa “*Noites de Verão*”, no dia **20 de julho de 2018**, decorreu a atuação do *DJ Addline* e *DJ White*, uma dupla bem conhecida pela boa música e animação, na Praça Salgueiro Maia.

No sábado, dia **21 de julho de 2018**, o CLAC, com o apoio do Ginásio Onda Física, a Câmara Municipal do Entroncamento e a Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, realizou a **2.ª edição do Bonito by Night**, prova de corrida e caminhada noturna por trilhos.



No domingo, dia **22 de julho de 2018**, no âmbito da iniciativa “*Verão Ativo*”, decorreu a *Aula de Yoga* pelo Namaste Studio Yoga, no Jardim da Zona Verde.

Entre os dias **23 e 27 de julho de 2018**, o Município do Entroncamento, dinamizou, no Jardim Dr. José Pereira Caldas (Jardim da Aranha), as “*Manhãs Botânicas*”, atividades lúdicas para crianças dos 5 aos 10 anos de idade, nomeadamente: *cientistas de lupa na mão; Recolha de folhas para colagem e criação de personagens e animais imaginários; jogos de memória sobre reciclagem; pevides de abóbora em tela (atividade de colagem e pintura); jogo de loto sobre plantas e construção de 1 porta recados, reciclando CD’s usados*, tendo a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes** acompanhado algumas destas atividades.

Em face da convocatória recebida do *Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento*, a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, esteve presente na *reunião do Conselho Geral*, no dia **24 de julho de 2018**.

Na sequência da convocatória recebida da CIMT, o **Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro**, em minha representação, **esteve presente** na *8.ª reunião do Conselho Intermunicipal*, na sede, em Tomar, no dia **26 de julho de 2018**.

**Nessa mesma tarde**, no âmbito das comemorações do *Dia Mundial dos Avós*, o Município do Entroncamento realizou uma atividade intergeracional intitulada “*Jogar com a Tradição*”, que consistiu numa pequena “viagem” às histórias e jogos Tradicionais Portugueses e a realização de um torneio de jogos (Jogo do Burro, Jogo da Bola à Lata e Jogo da Malha). No final da cada sessão realizou-se um pequeno convívio, com troca de lembranças alusivas a este dia especial. A 1.ª sessão realizou-se no Lar dos Ferroviários, entre os utentes do Lar e as crianças da CAF do JI Sophia de Mello Breyner e a 2.ª sessão na Escola Básica António Gedeão entre os utentes do Centro de Convívio e as crianças da CAF do JI da Escola Básica António Gedeão. A **Vereadora Dr.ª Tília Nunes** acompanhou estas atividades.

Na sequência da convocatória recebida da CIMT, a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, esteve presente na reunião da Equipa de Trabalho no âmbito do “*Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificações Intermédias no Região do Médio Tejo*”, no dia **27 de julho de 2018**, na sede, em Tomar.

**Nessa mesma noite**, decorreu mais uma iniciativa das “*Noites de Verão*”, com a atuação da banda de Tomar, os *Kontra Relógio*, na Praça Salgueiro Maia, apresentando músicas do seu 1.º trabalho “*Origens*”, lançado em abril.

No sábado, dia **28 de julho de 2018**, decorreu a inauguração da Exposição de Cerâmica “*Terra e Fogo*”, de Luísa Santos, na Galeria Municipal, estando presente o **Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro**.

No domingo, dia **29 de julho de 2018**, no âmbito da iniciativa “*Verão Ativo*”, decorreu mais uma *Aula de Yoga* pelo Namaste Studio Yoga, no Jardim da Zona Verde.

Em face da convocatória recebida da Comissão Executiva da Turismo do Centro de Portugal, o **Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro**, em minha representação, esteve presente na *reunião ordinária da Assembleia Geral*, no Edifício Pirâmide, em Abrantes, no dia **30 de julho de 2018**.

Entre os dias **30 de julho e 10 de agosto**, o Município do Entroncamento mantém a aposta na dinamização das férias de verão com atividades infantis, agora, no Centro Cultural, com a designação *Lúdi Brinca*. Estes ateliers e oficinas vão trabalhar as expressões, nomeadamente a pintura, a música, a dança, a moldagem, as colagens e recortes, jogos e dinâmicas de grupo.



Nos meses de *julho, agosto e setembro*, a Biblioteca Municipal, promove a atividade “*Verão na BME*”, cujo principal objetivo é a promoção da leitura e das bibliotecas, um projeto composto por diversas atividades de animação que pretendem proporcionar às crianças momentos de aprendizagem e lazer, nomeadamente através de ateliers e jogos pedagógicos, que vão explorar reconhecidos escritores de contos infantis, como os Irmãos Grimm, Hans Christian Andersen, entre outros.

Em face do convite formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, ***estive presente***, conjuntamente com o ***Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro*** e as ***Vereadoras Dr.ª Ilda Joaquim e Tília Nunes***, na comemoração do *15.º aniversário*, no dia ***31 de julho de 2018***. A Banda da Associação Filarmónica do Entroncamento tocou o Hino Nacional para o Hastear das Bandeiras, seguindo-se uma visita a um novo mural pintado por dois artistas da cidade, a sessão solene e um lanche para todos os convidados.

No período compreendido entre 23 de julho a 30 de julho e 01 a 03 de agosto, ***estive ausente*** ao serviço, em período de férias.

No período compreendido entre 06 a 17 de agosto de 2018, o ***Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro*** está ausente ao serviço, em período de férias.”

## 2 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

- No passado fim de semana deparou-se com o passeio junto ao estabelecimento “Rainha dos Frangos” cheio de automóveis. Certamente que se tratou de um evento autorizado pela Câmara, mas questiona se o mesmo irá durar muito tempo, uma vez que os passeios são para as pessoas.

- O Exmo. Presidente informou que vamos verificar a situação, dado que a mesma não se enquadra com o que foi autorizado.

## 3 – VEREADORA SRA. KELLY SILVA

a) A cidade, tal como todo o País, passou por uma vaga de calor severa, como se faz ainda sentir. Ao contrário de todas as cidades deste País, os repuxos da cidade do Entroncamento estão inoperacionais há mais de quatro anos e não se compreende que com este tempo não haja vontade de arranjar o que não funciona e se deixe também nisto o Entroncamento estagnar e perder a capacidade de todos os dias.

Gostaria de saber se porventura o arranjo dos repuxos poderia ser uma situação possível para o futuro.

- O Exmo. Presidente esclareceu que os repuxos da rua calcetada não irão ser reparados, dado que, segundo a avaliação que fizemos, criam desconforto, especialmente em dias de vento, para quem passa e a quem vive ou trabalha naquela rua.

Quanto aos repuxos da Praça da República e do Largo José Duarte Coelho irão ser alvo de reparação, no entanto são orçamentos muito elevados, aguardamos condições para que tal se verifique.

b) Poderíamos fazer mais pelo comércio no Entroncamento, as pessoas estão a fugir do concelho. Apela a que o executivo trabalhe esta questão, dado que estamos a falar da vida e do emprego das pessoas.

- O Exmo. Presidente referiu que o executivo pensa nestas questões com muita seriedade e com estratégias claras. Poderemos, conjuntamente, refletir e debater esta questão tão importante.



4 – VEREADOR SR. RUI BRAGANÇA

a) Questionou o motivo pelo qual na zona do CERE não houve recolha de lixo durante três dias.

- O Exmo. Presidente esclareceu que no sábado houve um ajuste do horário dos funcionários, devido à vaga de calor, o que veio causar algum transtorno nestes serviços.

b) Quanto à ciclovia, já quase se deram atropelamentos na Avenida Dr. José Eduardo Victor das Neves. O problema são as marcações: em 90% dos casos a marcação está dentro do passeio junto ao lancil. O erro desta 2.ª fase é terem pintado a ciclovia, mas a questão é de fácil resolução, devendo o empreiteiro ser avisado.

- O Exmo. Presidente informou que a ciclovia vai ser alvo de intervenção durante esta semana. Até à receção definitiva poderemos imputar responsabilidades ao empreiteiro.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 16 de julho de 2018, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

- A Vereadora Sr.ª Ilda Joaquim não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

**EXPEDIENTE DIVERSO**

**PONTO 1**

**9941/18 - PARTICIPAÇÃO DE FÉRIAS DO EXMO. PRESIDENTE**

- A Câmara tomou conhecimento de que o Exmo. Presidente se encontrou no gozo de férias no período de 23 a 30 de julho e de 1 a 3 de agosto de 2018.

**PONTO 2**

**9762/18 - GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO ECOLOGISTA "OS VERDES" - PROJETO DE RESOLUÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA PROMOVER A QUALIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES**

- E-mail do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes" a enviar um Projeto de Resolução apresentado na Assembleia da República acerca da implementação de Medidas para Promover a qualidade das refeições escolares.

- A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO 3**

**9786/18 - GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO ECOLOGISTA "OS VERDES": PROJETOS DE LEI N.ºS:530/XIII/2ª. (OFERTA ALTERNATIVA DE BEBIDA VEGETAL);531/XIII/2ª (ESTABELECE A PROMOÇÃO DE FRUTA E OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS NOS BUFETES/BARES ESCOLARES); 532/XIII/2ª(DESINCENTIVA A VENDA DE ALIMENTOS COM EXCESSO DE AÇUCAR, GORDURA E SAL NAS MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA EM ESCOLAS);586/XIII/2ª(GARANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE BEBIDAS VEGETAIS NO SERVIÇO DE BUFETE ESCOLAR)**

- E-mail do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes" a enviar os seguintes Projetos de Lei, apresentados na Assembleia da República:



Projeto de Lei n.ºs:530/XIII/2ª. (oferta alternativa de bebida vegetal);531/XIII/2ª (estabelece a promoção de fruta e outros produtos alimentares saudáveis nos bufetes/bares escolares); 532/XIII/2ª(desincentiva a venda de alimentos com excesso de açúcar, gordura e sal nas máquinas de venda automática em escolas);586/XIII/2ª(garante a disponibilização de bebidas vegetais no serviço de bufete escolar).

- A Câmara tomou conhecimento.

#### **PONTO 4**

#### **10179/18 - DIREÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO DO INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE - DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE - ESPAÇOS SEGUROS PARA JOVENS**

- E-mail da Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto Português do Desporto e Juventude, a informar que, no próximo dia 12 de agosto, se comemora o Dia Internacional da Juventude, este ano sob o mote “Espaços Seguros para Jovens”.

Neste âmbito, convida o Município a colaborar, concedendo descontos e/ou ofertas direcionadas a este público-alvo, durante o dia 12 de agosto, ou alargando a iniciativa à semana em que o dia se comemora (12 a 17 de agosto).

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a entrada gratuita nos Equipamentos Municipais, no dia 12 de agosto, aos jovens entre os 12 e os 29 anos.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 5**

#### **8879/18 - SEBASTIÃO SANTOS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESLOCAÇÃO DE NADADOR E TREINADOR AOS CAMPEONATOS DA EUROPA DE MASTERS, DE 26 DE AGOSTO A 9 DE SETEMBRO, NA ESLOVÉNIA**

- E-mail de Sebastião Santos, residente no Entroncamento, a solicitar um apoio financeiro para deslocação do nadador Cristiano Santos e seu treinador Sebastião Santos aos Campeonatos da Europa de Masters, na prova de Águas Abertas, de 3000m e 5000m, que irão decorrer de 26 de agosto a 9 de setembro de 2018 na Eslovénia.

- O Chefe de Gabinete, Dr. Mário Balsa, prestou para o efeito a seguinte informação:

“O atleta Cristiano Santos é residente no Entroncamento e nadador inscrito na Federação Portuguesa de Natação. Vai representar o País e o nosso concelho nos Campeonatos Europeus de Masters, nas distâncias de 3000m e 5000m onde se fará acompanhar pelo seu treinador Sebastião Santos.

No âmbito dos apoios pontuais a atletas do Entroncamento, que se destaquem nas suas modalidades, tem sido prática da Câmara Municipal apoiar com 150€ por atleta as deslocações internacionais.

Nesse sentido e tendo por base decisões análogas e o enquadramento regimental, proponho a atribuição de um apoio de 150€ ao atleta Cristiano Santos pela Câmara Municipal.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir para o efeito um apoio de 150€.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **OUTROS ASSUNTOS**

#### **PONTO 6**

#### **10178/18 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CARGOS DE DIRIGENTES INTERMÉDIOS DO 3.º**



**GRAU - UM LUGAR DE CHEFE DE UNIDADE DE INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E UM LUGAR DE CHEFE DE UNIDADE DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Na sequência da aprovação das alterações à estrutura flexível da organização dos Serviços do Município do Entroncamento, artigos 25.º, 32.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 66.º, 67.º, 72.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º e 86.º, da Parte II do Regulamento da Organização dos Serviços do Município do Entroncamento, pelos órgãos representativos do Município do Entroncamento – deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Entroncamento de 02 de abril de 2018, foram criadas a Unidade de Investimentos e Desenvolvimento Económico e a Unidade de Ambiente e Espaços Verdes, tornando-se indispensável o provimento dos respetivos cargos de dirigentes, em comissão de serviço, por forma a garantir a sua adequada gestão, coordenação e controlo.

Assim:

Propõe-se que seja deliberado a abertura do procedimento concursal para recrutamento e seleção para o preenchimento dos lugares de Chefe de Unidade de Investimentos e Desenvolvimento Económico e Chefe de Unidade de Ambiente e Espaços Verdes – Dirigentes Intermédios do 3.º Grau, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei nº 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atualizada da Lei nº 64/2011 de 22 de dezembro, com as adaptações introduzidas pelos artigos 12.º e 13.º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto.

As competências atribuídas aos Dirigentes Intermédios do 3.º Grau são as constantes no artigo 15.º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto.

As Unidades de Investimentos e Desenvolvimento Económico (UIDE) e Ambiente e Espaços Verdes (UAEV) são asseguradas por Chefes de Unidade, cargo de direção intermédia de 3.º grau, ao qual compete organizar, dirigir e coordenar os serviços aqui definidos, conforme deliberado pela Câmara Municipal ou por despacho do Presidente da Câmara e, bem assim, chefiar o pessoal que, de uma forma integrada, executa as tarefas correspondentes à área de atuação da Unidade.

A intervenção do Chefe da Unidade Investimentos e Desenvolvimento Económico será transversal a três serviços, Serviço de Investimentos e Planeamento, Atividades Económicas e Turismo, competindo-lhe:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre os serviços inerentes à Unidade;
- b) Garantir a possibilidade de o Município concorrer a diversos sistemas de financiamento de investimentos, quer comunitários, quer nacionais;
- c) Promover, desenvolver e acompanhar os projetos estruturantes para o desenvolvimento económico do concelho, em articulação com os restantes serviços municipais envolvidos em cada projeto;
- d) Apoiar o relacionamento dos órgãos do município com as diversas unidades económicas do Concelho, designadamente através das respetivas associações, explorando pontos de interesse comum;
- e) Propor a adoção de diretrizes para a definição da política e prioridades de desenvolvimento do turismo local;
- f) Estabelecer contatos e colaborar com entidades oficiais e privadas ligadas ao turismo para a promoção do turismo local e fomento do turismo em geral.

A intervenção do Chefe da Unidade Ambiente e Espaços Verdes será transversal a dois serviços, Serviço de Ambiente e Sustentabilidade e Serviço de Espaços Verdes, competindo-lhe:



- a) Promover, planear e projetar a criação de espaços verdes (parques, jardins e outros espaços verdes), providenciando pela seleção e plantação das espécies convenientes, bem como de parques infantis e equivalentes como sejam os parques de atividade física para seniores);
- b) Gerir os espaços verdes;
- c) Gerir os parques infantis e equivalentes, assegurando, em articulação com os correspondentes serviços municipais e entidades com quem o Município se relacione nesta área, a sua limpeza, conservação, manutenção e reparação;
- d) Emitir pareceres técnicos que impliquem derrube de árvores e ou destruição do coberto vegetal;
- e) Elaborar propostas de aquisição de equipamentos urbanos e garantir a sua correta aplicação;
- f) Promover os tratamentos fitossanitários de combate às pragas e doenças de âmbito vegetal sobre a jurisdição da Câmara Municipal do Entroncamento;
- g) Promover e projetar sistemas de rega que garantam a maximização da economia de água e regulem a sua utilização criteriosa;
- h) Coordenar a gestão e funcionamento do Centro de Compostagem, garantindo o aproveitamento e utilização ecológica dos produtos obtidos.

São requisitos de recrutamento para Chefe de Unidade os constantes no artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

O Chefe de Unidade é recrutado de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira Técnica Superior, devendo ser titulares de grau académico ao nível de licenciatura.

Para a Unidade Investimentos e Desenvolvimento Económico deverá possuir a Licenciatura em Administração Pública e Autárquica.

Para a Unidade de Ambiente e Espaços Verdes deverá possuir a Licenciatura em Agronomia.

Ao Chefe de Unidade, cargo de direção intermédia de 3.º grau, aplicam-se as disposições constantes do Estatuto do Pessoal Dirigente previsto em lei, designadamente na condução processual dos respetivos procedimentos concursais, cessação e renovação da comissão de serviço e provimento em regime de substituição.

A remuneração do Chefe de Unidade, titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau do Município do Entroncamento, corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

O júri para o recrutamento de cargos de dirigentes é constituído por um presidente, dois vogais e dois suplentes.

O presidente de júri é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica.

A proposta de composição do júri de recrutamento a apresentar à Assembleia Municipal, de acordo com o nº 1 do artigo 13º da mencionada Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, é constituído por:

Júri do procedimento do Chefe de Unidade Investimentos e Desenvolvimento Económico



Presidente Júri - Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves – Chefe de Divisão de Gestão Financeira;

1º Vogal - Dr. Gilberto Pereira Martinho – Chefe de Divisão da Administração Geral

2º Vogal – Dr.ª Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar.

1º Suplente – Dr.ª Maria de Fátima Matos da Rosa – Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Serviço Jurídico e Educação

2º Suplente – Arq. Rafael Maia de Matos Domingos – Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

Júri do procedimento do Chefe de Unidade Ambiente e Espaços Verdes

Presidente Júri - Arq. Rafael Maia de Matos Domingos – Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;

1º Vogal - Dr. Gilberto Pereira Martinho – Chefe de Divisão da Administração Geral

2º Vogal – Dr.ª Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar.

1º Suplente – Dr.ª Maria de Fátima Matos da Rosa – Chefe de Unidade de Recursos Humanos, Serviço Jurídico e Educação

2º Suplente – Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves – Chefe de Divisão de Gestão Financeira.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 7**

#### **9699/16 - EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO ATÉ 546,900€ - ALTERAÇÃO DE FINALIDADE DE CRÉDITO**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação:

“Foi aprovado em reunião de câmara de 05 de setembro de 2016 e mais tarde autorizado em reunião da Assembleia Municipal de 30/09/2016 a contratação de um empréstimo até 546.900 €, o qual, destinava-se às seguintes empreitadas:

SUB MONTANTE DE CRÉDITO A UTILIZAR	INVESTIMENTO A FINANCIAR
€ 96.900,00	Cemitério – Ampliação
€ 450.000,00	Requalificação da Estrada da Barroca

No que diz respeito à ampliação do cemitério a verba foi utilizada e a obra já está física e financeiramente concluída. Em relação à empreitada da Estrada da Barroca, a falta de concorrentes num primeiro procedimento concursal lançado e as dificuldades na cedência de terrenos para a realização do traçado na estrada, tem vindo a atrasar a elaboração da empreitada.

Tendo em conta que a utilização do crédito tem de ser feita no prazo máximo de 2 anos (cláusula 4ª do contratado assinado com o BPI), que esse prazo termina em 16/12/2018 (2 anos a contar da data do Visto do TC) e que não se afigura fácil a resolução do processo da Requalificação da Estrada da Barroca até final do presente ano, sugere-se que o valor que falta até esgotar do referido empréstimo seja aplicado nas seguintes prioridades de investimento:



Descrição	Valor
Zona Industrial - Pavimentos	201 400,00
Requalificação do Cine Teatro S. João	166 510,00
Requalificação do Mercado Municipal	82 090,00
<b>Total</b>	<b>450 000,00</b>

As empreitadas do Cineteatro e do Mercado Municipal já se encontram em execução e o financiamento proposto tem como finalidade a compensação dos valores que foram considerados como não elegíveis por parte dos fundos comunitários, ou seja:

#### - Cineteatro S. João

Não foram consideradas elegíveis:

Descrição	Valor
Cadeiras	161 296,72
Equipamento Cénico	43 459,79
<b>Total</b>	<b>204 756,51</b>

De referir que a Requalificação do Cineteatro S. João já foi alvo de um financiamento bancário no valor de 150.000 €. Com a aprovação da presente proposta o financiamento desta empreitada passa a ser:

Descrição	Valor	
Valor Adjudicação	1 365 991,50	<b>1</b>
Financiamento F. Comunitários	976 652,21	<b>2</b>
Financiamento Emprestimo BPI (já contratado)	150 000,00	<b>3</b>
Financiamento Emprestimo (proposta atual)	166 510,00	<b>4</b>
Financiamento Municipio	72 829,29	<b>5 = 1-2-3-4</b>

#### - Mercado Municipal

Não foram consideradas elegíveis:

Descrição	Valor
Arcas Frigorificas	30 340,00
IVA	51 750,00
<b>Total</b>	<b>82 090,00</b>

Com a aprovação da presente proposta o financiamento desta empreitada passa a ser:

Descrição	Valor	
Valor Adjudicação	896 433,80	<b>1</b>
Financiamento F. Comunitários	725 723,74	<b>2</b>
Financiamento Emprestimo (proposta atual)	82 090,00	<b>3</b>
Financiamento Municipio	88 620,06	<b>4 = 1-2-3</b>



No que diz respeito à empreitada da **Zona Industrial – Pavimentação** está em fase de elaboração das peças do procedimento e a estimativa orçamental é de 190.000 € + IVA.

Após aprovação pelo órgão executivo, para operacionalizar a alteração da finalidade do empréstimo torna-se necessário o seguinte:

- Solicitar ao Banco BPI adenda ao contrato para alterar o anexo III de modo a considerar as novas empreitadas;
- Enviar a adenda ao contrato para aprovação na Assembleia Municipal;
- Enviar a adenda ao contrato a Visto do Tribunal de Contas;

Prevê-se que as empreitadas em questão estejam concluídas até final do presente ano.

De referir que no final do segundo trimestre a margem de endividamento disponível para utilizar era de 1.389.382 €, conforme indica o quadro seguinte:

Limite	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent.Part	Dívida Total				
			Dívida Total	Dívida Total Excluindo Orçamentais e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
17 062 088	<b>01/01/2018</b>						
	10 889 384	838 863	11 728 247	11 088 908		5 973 180	1 194 636
	<b>30/06/2018</b>						
	10 478 676	769 592	11 248 267	10 115 178		6 946 910	<b>1 389 382</b>
Variação da Dívida %							-8,78%
Variação do Excesso da Dívida %							
Utilização da Margem Disponível							2 168 366

A margem disponível por utilizar é suficiente para acomodar o empréstimo em causa.”

- Nesta altura, a Vereadora Sra. Kelly Silva questionou que tipo de intervenção será feita na Zona Industrial, uma vez que está um valor de 190.000€ +IVA destinado a esta obra, bem como qual a data prevista de início e término da mesma.

- O Exmo. Presidente esclareceu que o investimento na Estrada da Barroca não foi concretizado na altura porque o concurso ficou deserto. Estamos agora a reformular o processo, incluindo o tratamento do cruzamento da Rua Sá Carneiro com a Estrada da Barroca, uma das zonas de grande tensão entre o tráfego pedonal e tráfego automóvel.

Uma vez que não foi utilizado o financiamento já aprovado, vamos reafetá-lo a outras finalidades que estão em execução, nomeadamente o Mercado Municipal e o Cine-Teatro. Quanto à Zona Industrial, iremos efetuar a pavimentação das ruas e dos passeios, numa intervenção estimada em 60 dias, com início previsto para o próximo mês de outubro.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 8**

##### **10170/18 - ALTERAÇÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GOP'S**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação relativa à Alteração n.º 3 ao Orçamento, para o Ano Económico de 2018, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento, o qual faz parte integrante da presente ata:



“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações. Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 3 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano. Tendo em conta o ponto 8.3.1 do POCAL, as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. Na presente alteração não foi alterado o valor global do Orçamento mantendo-se, portanto, nos 19.783.642€.

Os principais reforços foram:

201.400,00€ - Zona Industrial – Pavimentação

20.000,00€ - Reforço de rubrica para Conservação de Habitação Social

49.200€ - Alvará de Loteamento 3/2004 – Foros da Lameira – Conclusão das Obras de Urbanização

275.600€ - Em anos seguintes (2019) – Referente ao projeto de Eficiência Energética Iluminação Publica - Município do Ent.º - 1.ª Fase

Para além destas alterações foram efetuados reforços noutras rubricas que se encontravam insuficientemente dotadas.

De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração n.º 3 ao Orçamento e GOP's para 2018.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 9**

##### **10133/18 - MINUTA DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE PRÉDIO URBANO SITO NA ESTRADA NACIONAL N.º 3**

- Presente a Minuta de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Lote de Terreno para construção urbano sito na Estrada Nacional n.º 3, freguesia de N. Sra. de Fátima, concelho do Entroncamento, a celebrar entre a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Ribatejo Norte e Tramagal, CRL e o Município do Entroncamento.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, celebrar o presente Contrato, mandatando o Exmo. Presidente para o efeito.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 10**

##### **2148/18 - CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE SITO NO JARDIM JOSÉ AFONSO - ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO**

- Na sequência da ata na qual foi proposta a atribuição da concessão do direito de exploração do Quiosque sito no Jardim José Afonso ao licitante n.º 1 Carina Alexandre Antunes Gameiro da Silva, pelo valor de 1.650,00€, foi presente a seguinte informação da Assistente Técnica da Secção de Licenças e Taxas, Carmen Pereira:

“O arrematante do quiosque enviou um e-mail conforme consta no anexo 17 do referido MGD a informar que por motivos profissionais inadiáveis, não era possível dar continuidade ao processo de concessão do direito de exploração do referido quiosque.

De acordo com o artº 9º das normas da hasta pública propõe-se que a Câmara Municipal adjudique a concessão de exploração ao classificado imediatamente a



seguir na lista definitiva da arrematação que coube ao 2º classificado senhor Fábio Jorge Guedes Pinto, e no caso deste, não se mostrar interessado seja contactado o concorrente a seguir, e assim sucessivamente.

Mais informo que a ordem dos concorrentes foi a seguinte:

1º. Classificado Carina Alexandra Antunes Gameiro da Silva, arrematou no valor de 1.650,00€;

2º. Classificado Fábio Jorge Guedes Pinto, arrematou no valor de 1.600,00€, importância a pagar caso se mostre interessado;

3º Classificado André Filipe Ferreira Martins, arrematou no valor de 1.300,00€, importância a pagar caso se mostre interessado; e

4º Classificado Luísa Maria Romão Gomes Rodrigues, arrematou no valor de 1.250,00€, importância a pagar caso se mostre interessada.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a concessão de exploração ao classificado imediatamente a seguir na lista definitiva da arrematação, Sr. Fábio Jorge Guedes Pinto, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 11**

##### **10538/15 - DÍVIDA DE RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL - RUA DR. ABÍLIO AMÉRICO BELO TAVARES N.º 3 - ANA CRISTINA GONÇALVES FONSECA E SOUSA**

- Das Dr.ªs Rita Rafael e Tânia Brazete, do Serviço de Apoio Social e Psicológico, foi presente a seguinte informação relativa à habitação social, na rua Dr. Abílio Américo Belo Tavares, n.º 3, em nome de Ana Cristina Gonçalves Fonseca e Sousa:

«Consultado o processo de habitação social em nome de Ana Cristina Gonçalves Fonseca e Sousa, ex-residente na habitação social sita na Rua Dr. Abílio Américo Belo Tavares, n.º 3, e atendendo ao pedido efetuado pela mesma em atendimento, para perdão da dívida das rendas no valor de 150,00€ , informa-se o seguinte:

O Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado em vigor, é omissivo relativo à questão do perdão da dívida das rendas não pagas. Nesse sentido, poderá eventualmente aplicar-se por analogia o disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal da Tabela de Taxas Não Urbanísticas, “A Câmara poderá dispensar do pagamento de taxas qualquer munícipe que por comprovada insuficiência económica não tenha possibilidades de pagar as importâncias devidas. 2 - A insuficiência económica deverá ser justificada em petição própria, reservando - se a Câmara no dever de averiguar a veracidade dos factos alegados.” Nessa linha de entendimento e relativamente à incapacidade financeira da requerente a mesma apresentou declaração da Segurança Social (anexo 19), atestando a sua incapacidade económica, uma vez que não recebe qualquer tipo de rendimento.

Pelo exposto, entendem os serviços estarem reunidas as condições para um possível perdão da dívida.

Nessa sequência e atenta a necessidade de proceder ao encerramento do processo de habitação, propõe-se envio da informação a reunião de câmara para tomada de deliberação em relação a um possível perdão da dívida.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação da dívida de rendas da habitação social em nome de Ana Cristina Gonçalves Fonseca e Sousa.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 12**

##### **9940/18 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO BONITO - ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2015**



- Presente o aditamento ao Protocolo celebrado em 12 de fevereiro de 2015, entre o Município do Entroncamento e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Bonito.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao Protocolo.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS MUNICIPAIS**

#### **PONTO 13**

#### **6842/18 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO – 1.ª FASE – ATA – ANÁLISE AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E ÀS LISTAS DE ERROS E OMISSÕES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

- Presente a ata do júri com as respostas aos pedidos de esclarecimentos e à Lista de Erros e Omissões, apresentados pelos interessados, que deram origem a alterações às peças fundamentais do procedimento (Caderno de Encargos, Programa de Procedimento e Mapa Comparativo de Quantidades e Poupanças, e implicam a prorrogação de prazo estipulado para apresentação das propostas, que se transcreve:

«Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil de dezoito, reuniu o júri do procedimento “Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento - 1.ª fase” com a finalidade de analisar e proceder à respetiva informação sobre os pedidos de esclarecimentos e lista de erros e omissões apresentados por interessados. Da análise resultou o seguinte parecer:

1 - Não atender à pretensão apresentada no pedido de esclarecimento pelo interessado EcoFMeq – Engenharia Equipamentos e Ambiente, Lda., uma vez que a iluminação pública não se encontra classificada como uma instalação de utilização mas integrada numa especialidade da rede de distribuição em baixa tensão;

2 – Relativamente ao pedido de esclarecimento apresentado no documento associado pelo interessado I-SETE, SA, entende o júri esclarecer que deve o empreiteiro garantir a boa e indispensável sinalização das vias durante o período da instalação das luminárias. A necessidade de intervenção policial deverá ser avaliada pela entidade executante, decorrendo eventuais custos por sua conta;

3 – Relativamente ao pedido de esclarecimentos e erros e omissões apresentados pela firma APS Estudos, Projetos e Montagens de Iluminação, Lda., entende o júri:

3.1 – Relativamente ao esclarecimento solicitado no documento associado, ponto 1, informa-se que o início de contagem efetiva do prazo de execução da empreitada será de acordo com o art.º 362 do CCP;

3.2 – Relativamente ao esclarecimento solicitado no documento associado, ponto 2, informa-se que a garantia referida não faz parte dos documentos solicitados para apresentação na proposta sendo necessária na fase de execução conforme cláusula 4.ª Documento Parte II das Cláusulas Técnicas;

3.3 – Relativamente à pretensão apresentada no documento associado, ponto 3, o júri propõe que se aceite como intervalo mínimo para a tensão de funcionamento dos “driver de corrente” os limites compreendidos entre 200 e 250V e para o valor nominal da frequência 50 Hz. Esclarece-se, no entanto, que o proposto pelo júri não se baseia na argumentação apresentada pelo interessado, considerando que a mesma não é pertinente, porquanto a norma referida diz respeito aos valores de tensão de rede que o distribuidor está obrigado a fornecer nada dizendo respeito aos limites dos valores de tensão que o equipamento deve funcionar. Assim foi acrescentada esta informação nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos



n.ºs 8, 13, 18, 23 e 28, propondo que sejam substituídas as páginas correspondentes, conforme anexo n.º 1.

3.4 - Relativamente aos erros apresentados no documento associado, ponto 4, o júri propõe que se aceite a correção apresentada, devendo a câmara substituir o Mapa Resumo de Quantidades e Poupanças existente no procedimento pelo que se anexa nesta informação (anexo n.º 2);

3.5 - Relativamente aos erros apresentados no documento associado, ponto 5 e subpontos, o júri propõe o seguinte:

3.5.1 - Aceitar a correção proposta no subponto i. e iii. pelo que se deve substituir a página correspondente à secção I da Parte II Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos – Disposições Específicas, retirando a letra R e acrescentado a letra de X conforme página que se anexa (anexo n.º 3);

3.5.2 - Não aceitar a correção proposta no subponto ii. dado que não existe as soluções técnicas U e V pelo que se deve substituir a página correspondente à secção II da Parte II Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos – Disposições Específicas, retirando as letras U e V (anexo n.º 4);

3.5.3 - Aceitar a correção proposta no subponto iv. pelo que se deve substituir a página correspondente à Cláusula 14.<sup>a</sup> Características Elétricas e Fotométricas secção II da Parte II Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos – Disposições Específicas, retirando a letra V conforme página que se anexa (anexo n.º 5).

4 - O júri propõe que se substitua a página 4 existente no Programa de Procedimento do presente concurso, pela página 4 que se anexa (anexo n.º 6), uma vez ter que se proceder à correção da fórmula de cálculo constante no Artigo 12 – Critério de Adjudicação decorrente da aceitação do erro mencionado no ponto 3.4 desta informação;

5 - Propõe ainda o júri que se prorrogue o prazo para apresentação das propostas em trinta dias cumprindo o mínimo estipulado no ponto 2 do artigo 64 do CCP.

E nada mais havendo a declarar encerra-se esta ata que vai ser assinada pelos membros efetivos do júri Francisco Pontes Varanda Gonçalves e José Augusto Batista Santos e pelo membro suplente Patrícia Santos Louro Anacleto uma vez que o membro efetivo Maria de Fátima Matos da Rosa se encontra em gozo de férias.»

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo do art.º 3.º do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro aprovo a Ata do Júri do respetivo Concurso com as respostas aos Esclarecimentos e à Lista de Erros e Omissões, apresentados pelos interessados, os quais deram origem a alterações às peças fundamentais do procedimento (Caderno de Encargos, Programa de Procedimento e Mapa Comparativo de Quantidades e Poupanças).

Aprovo a prorrogação de prazo estipulado para apresentação das propostas, por 30 dias.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 14**

#### **9458/18 – REMODELAÇÃO DO CINE TEATRO S. JOÃO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 6**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 6, no valor de 25.374,41€ (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos), elaborado em 29 de junho de



2018, referente à empreitada de “Remodelação do Cine Teatro S. João”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 15**

#### **9844/18 - EXECUÇÃO DE CICLOVIA – FREGUESIA DE S. JOÃO BAPTISTA – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 13**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, Situação n.º 13, do Contrato Inicial, no valor de 30.430,26€ (trinta mil, quatrocentos e trinta euros e vinte e seis cêntimos), elaborado em 18 de junho de 2018, referente à empreitada da “Execução de Ciclovia – Freguesia de S. João Baptista”, adjudicada à Firma Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 16**

#### **9590/18 – REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 8**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 8, no valor de 31.138,17€ (trinta e um mil, cento e trinta e oito euros e dezassete cêntimos), elaborado em 16 de julho de 2018, referente à empreitada da “Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento” adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 17**

#### **10155/18 – REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – TRABALHOS ADICIONAIS**

- Da Eng.ª Civil da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Patrícia Anacleto, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento – Trabalhos Adicionais”:

«Informa-se que no decurso da obra veio o empreiteiro Canas – Engenharia e Construção, S.A., apresentar várias reclamações de trabalhos adicionais na empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento”.

Da análise realizada às várias listas de trabalhos reclamados pelo empreiteiro, vimos agora apresentar uma apreciação daqueles que consideramos que podem ser admitidos como trabalhos a mais e trabalhos de suprimento de erros e omissões da empreitada, segundo o Código do Contratos Públicos, Decreto Lei 18/2008, doravante CCP, documento que rege a empreitada.

TRABALHOS A MAIS:

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNID.	QUANT.	PREÇO NOVO	VALOR TOTAL
3	CONTRUÇÃO CIVIL EM GERAL				
3.14	Diversos				
3.14.5 (novo)	Remodelação do teto falso da sala de arquivo existente				
3.14.5.1 (novo)	Fornecimento, montagem e desmontagem de escoramento em teto falso, incluindo corte dos cabos de aço à cobertura existente e "selar/tapar" com plástico	vg	1	625,00 €	625,00 €



	exteriormente (acima da lâ de rocha) e as prateleiras de arquivo.				
3.14.5.2 (novo)	Assentamento e fixação do teto falso à cobertura nova, com fixação dos cabos de aço existentes, incluindo as madres ou estrutura de suporte necessárias, fixações e os respetivos acessórios.	vg	1	995,31 €	995,31 €
3.14.6 (novo)	Massame e betonilha				
3.14.6.1 (novo)	Fornecimento e execução de betonilha com altura média de 7 cm, com adição de fibras de carbono, para execução do pavimento autonivelante	m2	2600	3,90 €	10 140,00€
					11 760,31 €

Os trabalhos a mais descritos no mapa anterior dizem respeito a duas situações distintas: a desmontagem e nova fixação do teto falso da sala de arquivo existente e a execução de uma betonilha que permita a execução do pavimento autonivelante.

Relativamente à primeira situação importa referir que durante a execução dos trabalhos de desmontagem das placas de fibrocimento da cobertura sobre a zona da sala do arquivo existente, verificou-se que o teto falso desta sala estava fixo a essas mesmas placas a remover. No projeto patenteado a concurso está prevista a manutenção deste teto falso existente, mas não é possível remover a cobertura sobre o teto sem o danificar, contudo os trabalhos que envolvem a desmontagem e nova fixação não foram previstos no contrato.

Não era previsível que o teto falso estivesse fixo diretamente nas placas de fibrocimento. Esta situação só pode ser apurada após o início dos trabalhos de remoção das placas de fibrocimento, decorre de circunstância imprevista e é necessária para a conclusão da obra.

Quanto à execução de betonilha no pavimento do mercado, verificou-se esta necessidade após a remoção do pavimento cerâmico existente, uma vez que a base estava fissurada, desagregada e apresentava sinais de humidade, não sendo possível aplicar o revestimento final nestas condições. É necessário remover toda a base e executar uma betonilha com fibras de carbono que lhe confira características resistentes e de impermeabilidade essenciais para a garantia de qualidade e durabilidade do pavimento.

Não era expectável que a base do mercado se encontrasse em tão más condições e que estas não permitissem a aplicação do revestimento previsto no projeto. Só foi possível verificar o seu estado após a remoção do pavimento cerâmico. A necessidade da execução da betonilha decorre de uma circunstância imprevista e para a conclusão da obra é necessário proceder à execução deste trabalho.

De acordo com artigo 370.º do CCP são trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não seja prevista no contrato e que se tenham tornado necessários à execução da obra na sequência de uma circunstância imprevista, e ainda que sejam



estritamente necessários à conclusão da obra, pelo que se propõe a aprovação de trabalhos a mais no valor de 11.760, 31€, de acordo com a tabela acima (e mapa de trabalhos em anexo n.º 1).

A execução destes trabalhos a mais pode ser ordenada ao empreiteiro dado que se cumpre o limite estabelecido no artigo 370.º do CCP.

#### ERROS E OMISSÕES DO PROJETO:

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNID.	QUANT.	PREÇO NOVO	VALOR TOTAL
2	DEMOLIÇÕES				
2.17 (novo)	Rebaixamento de massame para respeitar as cotas do projeto, incluindo carga, transporte e descarga dos produtos resultantes a operador de gestão de resíduos licenciado, da responsabilidade do empreiteiro, cumprindo com o estipulado no D.L46/2008 de 12 de Março.	m2	266,43	11,04 €	2 941,39 €
3.14	Diversos				
3.14.6	Massame e betonilha				
3.14.6.2 (novo)	Fornecimento e execução de massame em betão (C16/20 . S3), com uma altura média de 8 cm, nas salas e gabinetes onde foi rebaixado o pavimento para respeitar as cotas de projeto.	m2	266,43	10,50 €	2 797,52 €
					5 738,90 €

Os trabalhos descritos no mapa de erros e omissões dizem respeito à necessidade de demolição de massame existente, para respeitar as cotas do projeto, e execução de novo massame de suporte ao pavimento.

O projeto de reabilitação patenteado a concurso não identifica os vários espaços do mercado que possuem pavimentos com cota superior à definida no projeto (zona das taxas, veterinário e arquivo). Trata-se, portanto, de um erro do projeto uma vez que estes espaços estão sobrelevados em cerca de 18 cm relativamente ao restante pavimento, mas o projeto define que a cota final do pavimento é igual em todos os espaços, sem degraus ou obstáculos.

Não estão contemplados quaisquer trabalhos de rebaixamento do pavimento neste local, apenas a picagem e remoção de revestimento e betonilhas.

Ao demolir esta sobrelevação verifica-se que é removido todo o massame do pavimento, ficando o tout-venant à vista. Os trabalhos definidos nos artigos novos 2.17 e 3.14.6.2 dizem respeito aos trabalhos de suprimento de erros e omissões relativos ao rebaixamento do massame para cumprimento das cotas do projeto e a execução de novo massame para receber o novo pavimento.

A execução destes trabalhos de suprimento de erros e omissões pode ser ordenada ao empreiteiro dado que se cumpre o limite estabelecido no artigo 376.º do CCP.

Mais se informa, de acordo com o artigo 378.º do CCP, que caso se considere que o erros e omissões decorrem do incumprimento de obrigações de conceção



assumidas por terceiros perante a Câmara Municipal, deve esta exercer o direito que lhe assiste de ser indenizada por parte desses terceiros.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos adicionais de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 18**

#### **9319/18 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO - RUA ANTÓNIO MARQUES AGOSTINHO, RUA D. CARLOS, RUA ENG.º ALBERTO SARAIVA E SOUSA, RUA DO FORNO DO GRILLO, RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, ZONA INDUSTRIAL- RUA A - LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO**

- Do Assistente Técnico da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Paulo Oliveira, foi presente a seguinte informação relativa ao pedido de libertação parcial de caução da empreitada de “Conservação da Rede Viária - Pavimentação - Rua António Marques Agostinho, Rua D. Carlos, Rua Eng.º Alberto Saraiva e Sousa, Rua do Forno do Grilo, Rua General Humberto Delgado, Zona Industrial-Rua A”:

«Na sequência do pedido de libertação parcial de caução efetuado pela firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda., adjudicatário da empreitada mencionada em título, foi efetuada vistoria aos trabalhos realizados (em anexo 2 - auto de vistoria).

Decorridos três anos desde a receção provisória realizada em 18 de fevereiro de 2015 e tendo-se verificado na vistoria realizada a inexistência de defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, pode a Ex.ma Câmara, nos termos do Decreto-Lei 190/2012, autorizar a libertação de 75% (30%+30%+15%) do valor total da caução.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação parcial de caução, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 19**

#### **9841/18 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS – ANÁLISE DO PROJETO BASE**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação:

«Na sequência da análise efetuada ao projeto base da “Requalificação do Espaço Público - Rua Eng. Ferreira Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, entregue pelo prestador de serviços, e para os efeitos previstos na cláusula 10.ª do caderno de encargos da respetiva prestação de serviços, vem a Divisão de Gestão Urbanística e Obras informar que o mesmo reúne as condições para ser aceite, verificando-se a conformidade dos elementos entregues nesta fase com as exigências legais, não se observando discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos.

Não obstante, em sede do desenvolvimento da fase seguinte, correspondente ao projeto de execução, devem alguns aspetos ser esclarecidos e mais detalhados.

Contudo, verifica-se um desfasamento significativo entre o valor da estimativa orçamental prevista na cláusula 33.ª do caderno de encargos, a qual foi definida de acordo com o investimento elegível, e o valor da estimativa orçamental agora apresentada nesta fase, pelo que, para os efeitos previstos na mesma cláusula, o prestador de serviços informou o Município, por meio de uma declaração escrita, das razões que implicaram a modificação da estimativa, deixando assim à consideração superior a possibilidade de transferir para esta intervenção verbas de



outras intervenções ainda não realizadas do plano de ação de regeneração urbana inseridas na Prioridade de Investimento 6.5, ou através do recurso a fundos próprios disponíveis.

No caso de o contraente público autorizar a estimativa apresentada, será emitida a devida declaração de aceitação, de acordo com o previsto no ponto 6 da cláusula 10.<sup>a</sup> do caderno de encargos, a qual comprova a conformidade dos elementos da fase Projeto Base entregues pelo prestador de serviços, com as exigências legais.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o projeto base apresentado.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PONTO 20**

#### **892/15 – DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DE TÉCNICO SUPLENTE PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RJUE)**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação relativa à designação e nomeação de Técnico suplente para a realização de vistorias no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE):

«Por ausência imprevista de alguns profissionais nomeados membros da Comissão de Vistorias, quer efetivos quer suplentes, para as vistorias a realizar no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, será necessário nomear outros profissionais que reúnam os necessários requisitos legais, isto é, técnicos com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.

Assim, e na sequência da deliberação camarária na reunião de 03.02.2015, constante no anexo 1 deste registo, coloca-se à consideração da Exma. Câmara que seja acrescentada à composição da Comissão de vistorias a efetuar no âmbito do RJUE, nomeadamente para efeitos dos artigos 64.º, 65.º, 87.º, 90.º, 95.º e 96.º, os seguintes membros suplentes:

- João Manuel Marques Fernandes (Engenheiro Civil) na Divisão de Gestão Urbanística e Obras (DGPU);
- Bruno Filipe Marques Antunes (Engenheiro Civil) na Divisão de Gestão Urbanística e Obras (DGPU);

Em caso de aprovação pela Exma. Câmara, a Comissão de vistorias terá a seguinte composição:

Membros efetivos:

- José Fernando Porto Tavares, Técnico Superior (Arquiteto) na DGPU;
- Joaquim António Ribeiro Canteiro, Técnico Superior (Engenheiro Civil) na DGPU;
- Filipe Augusto Leitão Pires, Assistente Técnico na DGPU;

Membros suplentes:

- Silvino Ferreira dos Santos, Técnico Superior (Arquiteto) na DGPU;
- Nuno Teixeira Carda; Técnico Superior (Engenheiro Civil) na DGPU;
- Telma Susana da Silva Domingues, Técnica Superior (Arquiteta) na DGPU;
- João Manuel Marques Fernandes (Engenheiro Civil) na DGPU;
- Bruno Filipe Marques Antunes, Técnico Superior (Engenheiro Civil) na DGPU;
- Luís Alberto Bento Ruivo, Assistente Técnico na DGPU.»



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a composição da Comissão de vistorias, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 21**

**9256/18 - PROC.º DE OBRAS N.º 22/2018 – LUÍS DA SILVA DOS SANTOS – CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO – PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 22/2018, em nome de Luís da Silva dos Santos, referente à construção de moradia, anexo e muro, na rua Duque de Saldanha, lote 4, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta. O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende o requerente a construção de moradia unifamiliar de 1 pisos e anexo, no local acima indicado, cujo lote está inserido no loteamento (alvará n.º 5/1979). O afastamento à via pública proposto é de 8.00m, correspondendo ao pré-existente e iniciado em operações anteriores para este local (confinante nascente). A mancha de implantação primitiva nunca foi considerada em todos os lotes já construídos, pelo que se considera de aceitar esta proposta.

Desta forma o parecer destes serviços é favorável, estando o projeto de arquitetura em condições de ser deferido, podendo ser solicitada a apresentação no prazo de 6 meses os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 22**

**20094/08 – PROC.º DE OBRAS N.º 33/2008 – CADE – CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO - ALTERAÇÕES EM EDIFÍCIO – LICENÇA - CADUCIDADE DO PROCESSO**

- Presente o processo de obras número 33/2008, em nome do CADE – Clube Amador de Desportos do Entroncamento, referente às alterações em edifício - Licença, na rua Condessa de Murça, n.ºs 8 e 10, nesta cidade, acompanhado da informação da Técnica Superior Dr.ª Sandra Santos, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, que a seguir se transcreve:

«O Processo de Obras identificado em título foi deferido por deliberação de 17 de novembro de 2008 e notificado o requerente através do ofício n.º 6341, de 21 de novembro de 2008, para proceder ao levantamento do respetivo Alvará de Licença de Obras.

Encontrando-se largamente ultrapassado o prazo de 01 (um) ano, estipulado no n.º 2 do art.º 71 do RJUE e, verificando-se a ausência de pedido de emissão de Alvará de Licença de Obras, confirma-se a *CADUCIDADE DO PROCESSO* em apreço nos termos do referido art.º 71.º do mesmo diploma legal.

A caducidade é declarada pela Câmara Municipal, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

- Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos.
- Após informação da Fiscalização, deverá a Exma. Câmara apontar a decisão no sentido de Caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse



período.»

- A Câmara, após os Serviços de Fiscalização terem verificado que as obras não foram iniciadas, deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de Caducidade do processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 23**

#### **14671/15 – PROC.º DE OBRAS N.º 129/2004 – IBERMARKET – GESTÃO DE IMÓVEIS, SA. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - ALTERAÇÕES/ REVALIDAÇÃO - LICENÇA - CADUCIDADE DO PROCESSO**

- Presente o processo de obras número 129/2004, em nome de Ibermarket – Gestão de Imóveis, SA., referente à construção de edifício – alterações / revalidação - Licença, na rua Condessa de Murça, n.ºs 8 e 10, nesta cidade, acompanhado da informação da Técnica Superior Dr.ª Sandra Santos, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, que a seguir se transcreve:

«O Processo de Obras identificado em título foi deferido por deliberação de 18 de janeiro de 2016 e notificado o requerente através do ofício n.º 88, de 27 de janeiro de 2016, para proceder ao levantamento do respetivo Alvará de Licença de Obras.

Encontrando-se largamente ultrapassado o prazo de 01 (um) ano, estipulado no n.º 2 do art.º 71 do RJUE e, verificando-se a ausência de pedido de emissão de Alvará de Licença de Obras, confirma-se a *CADUCIDADE DO PROCESSO* em apreço nos termos do referido art.º 71.º do mesmo diploma legal.

A caducidade é declarada pela Câmara Municipal, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

- Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos.

- Após informação da Fiscalização, deverá a Exma. Câmara apontar a decisão no sentido de Caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do n.º 1 do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

- A Câmara, após os Serviços de Fiscalização terem verificado que as obras não foram iniciadas, deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de Caducidade do processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 24**

#### **6754/18 – PROC.º DE OBRAS N.º 16/2018 – JOÃO FILIPE GAVANCHA MENDES – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 16/2018, em nome de João Filipe Gavanha Mendes, referente à construção de moradia, na rua Ramalho Ortigão (Urbanização do Olival – lote 3), nesta cidade, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 17/07/2018.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 25**

#### **8661/18 - PROC.º DE OBRAS N.º 20/2018 – MARIANA MARIA CEBOLO DA CRUZ – CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO – PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 20/2018, em nome de Mariana Maria Cebolo da Cruz, referente à construção de moradia, Anexo e muro, na rua Duque de Saldanha, lote 13, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende a requerente a construção de moradia unifamiliar de 2 pisos e anexos, no local acima indicado, cujo lote está inserido no loteamento (alvará n.º 5/1979).

O afastamento à via pública proposto é de 4.00m, correspondendo ao pré-existente e iniciado em operações anteriores para este local (confinante sul). A mancha de implantação primitiva nunca foi considerada em todos os lotes já construídos, pelo que se considera de aceitar esta proposta.

Desta forma o parecer destes serviços é favorável, estando o projeto de arquitetura em condições de ser deferido, podendo ser solicitada a apresentação no prazo de 6 meses os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 26**

#### **14660/17- PROC.º DE OBRAS N.º 36/2017 – JORGE MANUEL CORDEIRO SIMÕES – AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – PROJETO DE ARQUITETURA**

- Presente o processo de obras número 36/2017, em nome de Jorge Manuel Cordeiro Simões, referente à ampliação e alteração de moradia unifamiliar, na rua Dr. Artur Proença Duarte, número 18, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende o requerente a ampliação em moradia unifamiliar no local sito na rua Dr. Artur Proença Duarte n.º 18, inserido na ARU 3 – Bairros Sociais, Jardins Tradicionais, Zona Industrial Desativada - Bairro da Liberdade, freguesia de N. Senhora de Fátima.

A proposta apresenta ampliação para o logradouro composta por novos compartimentos habitacionais onde inclui instalação sanitária adaptada para mobilidade condicionada. Apresenta também garagem automóvel no alinhamento das fachadas existentes.

O edifício mantém a sua característica original (geminado com o confinante poente) tratando-se de uma recuperação com ampliação ao nível do piso térreo, quer para o logradouro quer na fachada confinante com o arruamento. Sustenta um pátio interior (logradouro) de 15.00m<sup>2</sup> com ligação á via publica.

Na análise ao projeto de arquitetura considera-se ser merecedor de parecer favorável, contudo necessitará o vão do novo compartimento (quarto) que dá para o



logradouro ser do tipo portada por motivos de iluminação e ventilação regulamentados.

Deverá ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, assim como a correção ao projeto de arquitetura relativo ao vão acima referido.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 27**

#### **4526/18 – PROC.º DE OBRAS N.º 08/2018 – JOÃO DOMINGOS REIS – LEGALIZAÇÃO DO EXISTENTE E ALTERAÇÕES EM MORADIA – PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 16/2018, em nome de João Domingos Reis, referente à legalização do existente e alterações em moradia, na rua 5 de Outubro, números 47 e 47A, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«A presente proposta refere-se à legalização e alterações com ampliação de moradia unifamiliar no local acima indicado.

Foram aditados elementos ao processo referentes a arquitetura e especialidades, sendo substituídas as peças respetivas.

Esta habitação, de um piso, integra-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU 2 – Centro da Cidade) faz parte de um conjunto de alinhamento de rua primitivo, confinando a poente com edifício de dois pisos e a nascente com edifício térreo.

Este edifício foi alvo de uma proposta de ampliação semelhante em 1974 (Processo de obras 66/74 em nome de José Lourenço Grenho) a qual foi deferida. Contudo não se concretizou.

A presente proposta, menos conseguida e ambiciosa, revela uma reabilitação para o edifício com ampliações no logradouro, subida da cércea e cumeeira (+1 piso) e diversas alterações na compartimentação. Parte destas alterações já se encontram executadas necessitando seguramente de consolidação e renovação da estrutura. É de referir que esta proposta de intervenção mantém as características originais da moradia, duplicando as fachadas com a adição de mais um piso. Encontra-se desabitado e degradado tendo registado intervenções clandestinas ao longo do tempo que pretende regularizar.

De acordo com os 3.º e 4.º do Dec. Lei n.º 53/2014 de 8 de abril encontram-se parcialmente dispensadas a aplicação do RGEU e do regime Geral de Acessibilidades.

Na análise ao projeto de arquitetura verifica-se que a pretensão é merecedora de parecer favorável, podendo este ser deferido. Aquando da aprovação final deverá ser solicitado, ao requerente, peça gráfica com o alçado nascente. É também necessária a análise competente das especialidades que constam no processo.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura de acordo com a informação, bem como todo processo de acordo com o parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 01/08/2018.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 28****6707/18 – PROC.º DE OBRAS N.º 15/2018 – MARIA CRISTINA MARQUES BRAZETA E GABRIEL MARQUES – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL – PROJETO DE ARQUITETURA**

- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião, para serem avaliadas outras opções.

**LOTEAMENTOS****PONTO 29****13720/17 - ALTERAÇÃO AO LOTE 58 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 07/1988 – JORGE NINY PEREIRA DE CASTRO - AUMENTO DE ÁREA DE MORADIA E ANEXOS - APROVAÇÃO FINAL**

- Na sequência da deliberação de 21 de maio findo, acerca do projeto de alteração ao lote n.º 58, do Alvará de Loteamento n.º 07/1988, sito na rua Natália Correia, 17 - Urbanização do Casal Saldanha, 2.ª Fase, nesta cidade, em nome de Jorge Niny Pereira de Castro, foi presente de novo, este processo, acompanhado da seguinte informação do Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Decorrido o período de inquérito público, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projeto de alterações referente ao lote em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 16.04.2018, em condições de aprovação final e de emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 07/1988.

A alteração não tem implicações em termos de obras de urbanização, pois apenas se refere a uma modificação na área de construção da moradia e dos anexos dentro lote, que se mantém para moradia unifamiliar.

Haverá apenas consequências em termos de taxa de urbanização, correspondente ao aumento da área de construção nos anexos, e com correspondente ao aumento da área de construção na moradia e anexos, com referência às áreas consideradas no loteamento inicial.

Anexa-se o respetivo cálculo da T.U. no valor de 221,49€.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta alteração, de acordo com a informação dos serviços.

- Os Vereadores Srs. Kelly Silva e Rui Bragança apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos em função do parecer técnico apresentado.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 30****12088/12 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 07/2006 (PROC.º DE LOTEAMENTO N.º 03/2006) – BRÁLIS – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA E FERNANDO BRANCO – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA**

- Do Eng.º Civil Nuno Carda, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente à redução de garantia bancária:

«Para conhecimento e deliberação da Exma. Câmara Municipal, junto se anexa auto de vistoria realizada à urbanização do Casal Saldanha Sul, Alvará de loteamento n.º 07/2006, vistoria solicitada pela Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL., entidade que procedeu à conclusão das obras de urbanização na sequência de acordo estabelecido e deliberado em reunião de câmara de 02 de maio de 2017.

De acordo com a vistoria realizada existem condições para se proceder à receção provisória dos trabalhos executados pela Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo,



CRL., os quais conjuntamente com os trabalhos realizados pelo titular do alvará de loteamento, Brális, Lda. e F. Branco, rececionados provisoriamente em 18 de maio de 2010, dão por concluídas as obras de urbanização, pelo que se poderá proceder à redução da garantia bancária para 10% do valor da garantia inicial, valor que deverá permanecer como garantia até à receção definitiva das obras de urbanização.

Poderá assim a Exma. Câmara Municipal deliberar a redução da garantia bancária n.º 71000512787, da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, atualmente no valor de 249.787,07€, para o valor de 198.373,20€. (10% do valor da garantia inicial das obras de urbanização)

Do processo deverá se dar conhecimento ao titular do alvará / administrador de insolvência, o qual se deverá convocar para se formalizar em auto a receção provisória total das obras de urbanização.

Poderá ainda a Câmara Municipal promover a realização de vistoria com vista à receção definitiva dos trabalhos recebidos provisoriamente em 18 de maio de 2010, convocando para o efeito o titular do alvará / administrador de insolvência.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto e proceder à redução da garantia bancária, de acordo com a informação dos serviços.

- Os Vereadores Srs. Kelly Silva e Rui Bragança apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos em função do parecer técnico apresentado.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 31**

#### **10451/16 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2004 – MANUEL BARROSO TAVARES, LDA. – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA**

- Presente o auto de vistoria e de receção provisória, referente às obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 01/2004, em nome de Manuel Barroso Tavares, Lda., sito no Olival do Formigão, nesta cidade.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e receção provisória.

- Os Vereadores Srs. Kelly Silva e Rui Bragança apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos em função do parecer técnico apresentado.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 32**

#### **2962/18 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – LUDOVINO JERÓNIMO - ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR**

- Petição em nome de Ludovino Jerónimo, a solicitar informação prévia para alteração do loteamento 04/90, para construção de moradias unifamiliares, nos Foros da Lameira, conforme projeto que anexa.

Do arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«A presente proposta refere-se ao Pedido de Informação Prévia para alteração do loteamento 4/90, subdividindo um dos lotes, para construção de moradias unifamiliares no local supracitado.

Devido à localização de uma circular viária prevista no PDM, e após reunião com estes serviços, foram aditados elementos com retificações à proposta.

Este loteamento é constituído por 4 lotes numerados de 1 a 4 com áreas de 30 640.00m<sup>2</sup>; 27 700.00m<sup>2</sup>; 8 300.00m<sup>2</sup> e 6 200.00m<sup>2</sup> respetivamente.



A proposta consiste concretamente no pedido de informação prévia para alteração do loteamento propondo a subdivisão do lote 2, passando para 5 o n.º de lotes para moradias unifamiliares.

Propõe ainda acerto de áreas, uma vez que se verificaram diferenças após levantamento topográfico. Revelam os lotes 1 e 2 áreas reais de 25 624.00m<sup>2</sup> e 26 662.00m<sup>2</sup> respetivamente.

A proposta inclui a salvaguarda de cedência para a circular viária prevista no PDM.

A localização da moradia pretendida para o novo lote desenvolve-se em zona de baixa densidade quanto ao PDM verificando-se condições de aceitação.

A posterior alteração do loteamento, para este objetivo, será sujeita a cedências para infraestruturas, equipamentos/espacos verdes ou lugar ao pagamento das taxas compensatórias referentes a áreas não cedidas de acordo com o RMUE.

Esta pretensão (PIP) mostra-se reveladora de parecer favorável por parte destes serviços, propondo-se a sua aprovação e expondo a condicionalidade à necessária alteração ao alvará de loteamento.

São substituídos elementos após aditamento.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, viabilizar o presente pedido de informação prévia, de acordo com a informação dos serviços.

- Os Vereadores Srs. Kelly Silva e Rui Bragança apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos em função do parecer técnico apresentado.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 33**

#### **2580/18 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/1979 – NASCENTE – PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SA – REABILITAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOTES 31, 69, 70 E 71 – ESTUDO PRÉVIO**

- Na sequência do pedido de informação prévia em nome de Nascente – Projetos de Construção e Obras Públicas, SA., aos lotes n.ºs 31, 69, 70 e 71 do alvará de loteamento n.º 05/1979, sito na rua Duque de Saldanha, nesta cidade, foi presente a seguinte informação do Eng.º Civil, Joaquim Canteiro e do arquiteto José Tavares da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Na sequência das nossas anteriores informações de 12 e 23 de março e 12 de junho, sobre o pedido de informação prévia, de alteração aos lotes n.ºs 31,69,70 e 71 do alvará de loteamento n.º 5/79, foram efetuadas reuniões com a participação dos proponentes e técnico.

É agora apresentada uma 3.ª proposta.

Considera-se dispensável a repetição do teor das considerações e das claras vantagens referidas nas anteriores informações, cuja validade se mantem, nomeadamente sobre a menor densidade habitacional, menor custo das infraestruturas e resolução de um problema que se arrasta há muitos anos.

#### **1- Nova Proposta apresentada**

O 3.º estudo apresentado propõe agora a criação de 22 lotes destinados a moradias unifamiliares com as seguintes características:

- 18 Lotes destinados a moradias unifamiliares isoladas com 2 pisos e anexos.

- 4 lotes para moradias em banda com 2 pisos e anexos.

- Área total ocupada com lotes – 8.689,55m<sup>2</sup>

- N.º de fogos – 22

- Área bruta de construção total – 6.673,60m<sup>2</sup>

- Manutenção de uma área de cedência na zona da existente, fazendo a ligação à área cedida no loteamento contíguo. Foi aumentada para 1.370,95m<sup>2</sup>.

- Manutenção dos 45 lugares públicos de estacionamento.



## 2- Análise

### 2.1- Proposta urbanística

A solução proposta é semelhante à anterior, com a redução de um lote e aumento da zona equipamento.

Haverá algumas situações pontuais de circulação pedonal e estacionamento que deverão ser melhoradas em fase de projeto.

### 2.2 - Análise de áreas de cedência

Conforme referido nas anteriores informações, segundo o entendimento da Prof. Fernanda Paula, transcrito no parecer jurídico sobre o processo, a alteração ao loteamento poderá modificar as áreas de cedência para domínio público, sendo o projeto de alterações apreciado em termos globais como uma nova proposta urbanística, que terá que respeitar o disposto no PDM em termos de áreas de cedência, conforme o art.º 43.º do RJUE.

Assim passaria a haver 89 lotes para moradias, o que corresponderia à necessidade de áreas de cedência de 5.340m<sup>2</sup> (89lotes x 60m<sup>2</sup>).

Verifica-se que na presente proposta, são apresentadas como áreas de cedência de 5543,19m<sup>2</sup>, conforme quadro anexo.

Foi portanto dada satisfação às deficiências anteriormente assinaladas.

## 3- Conclusão

De acordo com constante nas anteriores informações e tendo sido ultrapassadas as situações apontadas, somos de parecer favorável à proposta.

A alteração ao alvará de loteamento que venha a ser apresentada, independentemente da apreciação pela Câmara, carecerá de consulta pública.

### 1. -Áreas de Cedência

67 Lotes Existentes + 22 Lotes Propostos = 89 lotes x 60 m<sup>2</sup> = **5340 m<sup>2</sup>**

### 2. - Áreas de Cedências Apresentadas

Cedência para Equipamentos 1370,95 m<sup>2</sup>

Área de cedência faixa traseira 1911,49 m<sup>2</sup>

Parque de esculturas + F. Luminosa 300,00 m<sup>2</sup>

Espaço verde junto ao lote 17 181,25 m<sup>2</sup>

Espaço verde junto ao lote 31G 134,75 m<sup>2</sup>

Espaço verde junto ao lote 71G 133,75 m<sup>2</sup>

### Áreas de Cedência Existentes

Junto á Rua do Casal do Grilo 1211,00 m<sup>2</sup>

Espaço verde junto ao lote 39 300,00 m<sup>2</sup>

**Área de cedência total 5543,19 m<sup>2</sup>.»**

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração aos lotes de acordo com as informações prestadas pelos serviços.

- Os Vereadores Srs. Kelly Silva e Rui Bragança apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos em função do parecer técnico apresentado.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



**ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

A Coordenadora Técnica

---